

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 3/2025 PMM-ITA/CAE-ITA/DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

#### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 3/2025 - PRONATEC/MULHERES MIL/CAMPUS ITAPIPOCA

Chamada Pública para seleção de mulheres para os Cursos (FIC) em **Assistente Administrativo** - Programa Mulheres Mil PRONATEC/IFCE

A Pró – Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE e a Direção Geral do *Campus* Itapipoca, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC n° 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC n° 725, de 13 de abril de 2023; o regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019, tornam público, por meio deste Edital, que estarão abertas de 28 de fevereiro a 03 março de 2025, a chamada pública para seleção das estudantes para os Cursos Formação Inicial e Continuada (FIC) em **Assistente Administrativo** ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção das estudantes para os Cursos (FIC) **Assistente Administrativo** Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do *Campus* Itapipoca.
- 1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para os Cursos (FIC) em **Assistente Administrativo** Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do *Campus* Itapipoca, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta Documento Nº 32/2024/GAB/SETEC/SETEC-MEC.
- 1.3. O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora Local e outro servidor designado pela Direção Geral do *Campus* Itapipoca, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do (PRONATEC)/MULHERES MIL.

1.6. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

# 2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

- 2.1 A inscrição para participação do curso (FIC) Assistente Administrativo é gratuita e será presencial.
- 2.2 As candidatas deverão se dirigir à sala da Coordenação Técnico-Pedagógica, para preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) no período de 28/02 a 07/03/2025, no IFCE campus Itapipoca, localizado na Avenida da Universidade,
- nº 102 Madalenas, Itapipoca CE, 62505-090, das **09h às 12h** e **das 13h às 18h**...
- 2.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
- 2.3.1 Para o Curso de **Assistente Administrativo**:
- a) Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica; e
- b) Estar inscrita no Cadastro Único; e
- c) Ter 16 anos completos ou mais; e
- d) Ter a escolaridade (Ensino Fundamental II 6º a 9º Completo), conforme a exigência do curso no Guia Pronatec; e
- e) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes.
- 2.3.2 Os requisitos a, b, c e d são obrigatórios e se complementam com o requisito e, o qual apesar de apresentar três especificidades, uma delas deverá ser atendida pela candidata, como condição para sua classificação.

## 2.3.3. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência atualizado com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo V);
- e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo VI)
- f) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS):
- g) Comprovante de renda (Carteira de trabalho) ou Autodeclaração de renda (Anexo

- g) Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (quando couber)
- h) Laudo médico oficial para PCD.

# 2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito à candidata a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

FCE- Campus	Endereço	Vagas	Curso	Turno
Itapipoca	Avenida da Universidade, nº 102, Madalenas, Itapipoca - CE, 62505-090	20	Assitente Administrativo	Noite

- 2.4.1 Serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatas (PCD) pessoa com deficiência\_em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.4.1.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.

# 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo III, que deverá ser enviado para o e-mail: **pmm@itapipoca.ifce.edu.br.**
- 3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

# 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição preenchido (Anexo II) e da documentação entregue no ato da inscrição.
- 4.2. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, utilizando o barema constante no Anexo VIII, a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição e da documentação entregue no ato de inscrição para ordem de classificação.
- 4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

- 4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VIII):
- a. Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b. Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c. Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;
- 4.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.
- 4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.
- 4.7. No processo de seleção se constatada irregularidade, falta de quais documentos listados no item 2.3.3 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pela candidata, a mesma desclassificada do processo de seleção

#### 5. RESULTADO

- 5.1 O Resultado do proces**so** seletivo será publicado pela Comissão Avaliadora no endereço eletrônico do campus: <u>Site do campus Itapipoca</u>, e no local onde foi realizada a inscrição, conforme Anexo I Cronograma.
- 5.2 É de inteira responsabilidade da candidata aprovada dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos ou no local onde foi realizada a inscrição.

### 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir à sala da Coordenação Técnico-Pedagógica para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I).
- 6.2. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.
- 6.3 Passado o período de matrícula das inscritas, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as candidatas constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contempladas, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do Programa Mulheres MIL, no endereço informado no item 2.4.
- 6.4 Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

#### 7. DAS AULAS

- 7.1 O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no *Campus* Itapipoca.
- 7.2 O curso terá duração de aproximadamente 3 meses com previsão de início em

17/03/2025 e terminando em 20/06/2025.

- 7.3 A periodicidade das aulas será de 3 a 5 dias, podendo variar de acordo com a semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira) e no seguinte turno (noite,) conforme o item 2.4.
- 7.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

#### 8. DO AUXILIO ESTUDANTIL

8.1 Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos Fic ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 4,50 a hora/aula.** Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$ 18,00 por dia (no caso de 4h de aula) para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso de 160horas, com conceito aprovado, conforme Art.47 do regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019, será conferido a egressa o certificado do **Curso Assistente Administrativo** na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

# 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.2 Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do **Anexo IV** e deverão ser encaminhados para o e-mail: **pmm@itapipoca.ifce.edu.br**., dentro do prazo estabelecido no **item 9**.
- 10.3 Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma;
- 10.3.1 O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal;
- 10.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 10.5 A estudante fará jus à certificação FIC de **Assistente Administrativo** nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrita.
- 10.6 O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para a estudante inscrita e/ou matriculada.
- 10.7 Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Comissão Avaliadora, onde estiver matriculada.
- 10.8 A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima da lista.
- 10.9 Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.

10.10 A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada via portaria.

10.11 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: pmm@itapipoca.ifce.edu.br. ou diretamente com a Comissão Avaliadora.

Itapipoca, 25 de fevereiro, de 2025.

## FAUSTO FAUSTINO DA SILVA Diretor Geral do IFCE campus Itapipoca



Documento assinado eletronicamente por Fausto Faustino da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca, em 25/02/2025, às 14:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **7090197** e o código CRC **67EF8B4F**.

23812.000408/2025-99 7090197v41